

MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



NOVA POLÍTICA PÚBLICA DE TELECOMUNICAÇÕES

Secretaria de Telecomunicações

PANORAMA

- STFC
 - Declínio no interesse
 - Fim das concessões (2025)
 - Bens reversíveis
- Convergência tecnológica
- SMP e SCM: interesse e expansão
- Competição heterogênea
- Conectar o restante do país
- Investimento público x Investimento privado

INICIATIVAS

- **GT Revisão do modelo** de prestação de serviços de telecomunicações (22/9/2015)
- **Portaria MC nº 1.453, de 8/4/2016. Diretrizes para a Anatel**
- **Decreto 8.776, de 11/5/2016. Diretrizes para a Anatel**
- Proposta de **PGMU IV** e **PGO**
- **PL nº 3.453/2015** → **PLC nº 079/2016**
- Proposta de **novo decreto** de políticas de telecomunicações

INICIATIVAS

- GT Revisão do modelo de prestação de serviços de telecomunicações (22/9/2015)
- Portaria MC nº 1.453/2016. Diretrizes para a Anatel
- Decreto nº 8.776/2016. Diretrizes para a Anatel
- Proposta de PGMU IV e PGO
- PL nº 3.453/2015 → PLC nº 079/2016
- Proposta de decreto de políticas de telecomunicações

Antecipação
do fim das
concessões

Concessões, bens
reversíveis e recursos
para investimento

Aplicação dos recursos
para investimento

PLC 079/2016

- Permite a migração concessão → autorização
 - Manutenção das ofertas e da prestação do serviço
 - Saldo → Compromissos de investimento
 - Garantias

PLC 079/2016

- Compromissos de investimento:
 - Redes de alta capacidade, em áreas sem competição adequada e redução das desigualdades;
 - Tecnologias assistivas para acessibilidade de pessoas com deficiências.

PLC 079/2016

- Possibilidade de prorrogação indefinida
 - De concessões
 - De autorizações de uso de radiofrequência.
- Taxas de autorização ou renovação de uso de radiofrequências poderão ser convertidas em compromissos de investimento
- Mercado secundário de radiofrequência

PLC 079/2016

- Direito de exploração de satélite conferido por meio de processo administrativo
 - A taxa poderá ser convertida em compromissos de investimento

NOVO DECRETO

- Objetiva substituir os seguintes instrumentos:
 - **Decreto nº 4.733**, de 10/6/2003 (Políticas públicas de telecomunicações)
 - **Decreto nº 7.175**, de 12/5/2010 (Institui o PNBL)
 - **Decreto nº 8.776**, de 11/5/2016 (Institui o Programa Brasil Inteligente)

NOVO DECRETO - ESTRUTURA

- Objetivos
 - Gerais
 - Específicos para telecom e para desenvolvimento tecnológico
- Competências do MCTIC
- Diretrizes para
 - Política de inclusão digital e de Cidades Inteligentes
 - Anatel
 - Aplicação de recursos públicos para implantação de banda larga
- Disposições finais

OBJETIVOS GERAIS

- **Garantir o acesso às telecomunicações**, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas
- Assegurar os **direitos dos usuários** de serviços de telecomunicações
- Promover a **inclusão digital**
- Contribuir para **competitividade e desenvolvimento econômico**
- Incentivar **serviços inovadores**
- Estimular **desenvolvimento tecnológico e produtivo**

OBJETIVOS TELECOM

- Banda Larga de qualidade no centro da política pública
- Atender áreas rurais e remotas
- Transparência nas relações de consumo
- Incentivar a inovação
- Promover a competição
- Estimular investimentos
- Promover a segurança da infraestrutura e dos serviços
- Assegurar privacidade

OBJETIVOS DESENVOLV. TECNOLÓGICO

- P&D voltado para necessidades da população
- FUNTTEL
- Ampliar participação da tecnologia nacional
- Desenvolvimento tecnológico → Benefício social
- Incentivo a instituições de pesquisa
- Inserção nas cadeias produtivas internacionais

COMPETÊNCIAS DO MCTIC

- Definir ações, metas e prioridades
- Diretrizes complementares para a Anatel
- Monitorar ações
- Participação social
- Parcerias
- Firmar contratos

DIRETRIZES PARA INCLUSÃO DIGITAL

- TICs para cidadania
- Atendimento a regiões remotas
- Gestão sustentável
- eGov

DIRETRIZES PARA A ANATEL

- Concorrência
- Inovação
- Resolução célere de conflitos
- Compartilhamento de infraestrutura
- Gestão eficiente de espectro
- Regulação assimétrica
- Regulação de preço de atacado que incentive investimento
- Qualidade baseada na experiência do usuário
- Simplificação normativa (AIR)
- Proteção de infraestruturas críticas
- Mitigação dos riscos cibernéticos

DIRETRIZES IMPL. BANDA LARGA (1)

- Redes de transporte
 - Localidades não atendidas
 - Cidades inteligentes
- Redes de acesso móvel
 - Localidades não atendidas com 3G
 - Cidades não atendidas com 4G
- Redes de acesso fixo em localidades não atendidas

DIRETRIZES IMPL. BANDA LARGA (2)

- Prioridade: localidades com maior demanda potencial
- Compartilhamento e publicidade
 - Redes de transporte e metropolitanas
- Indicadores e relatório anual
- Leilão reverso
 - Teste de mercado; ↓ assimetria de informação

DIRETRIZES CIDADES INTELIGENTES

- Infraestrutura para conectar órgãos públicos
- Pontos de acesso público e gratuito
- Implantar infraestrutura e serviços de TICs
- Desenvolvimento local
- Parcerias público-privadas
- Programas de capacitação

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Uso de prédios e imóveis do Governo Federal para implantação de redes de telecom
- Política sucessora do PNB L e do Brasil Inteligente
- Revogação dos decretos anteriores

CONCLUSÃO

- PLC 079/2016 + Novo decreto de políticas públicas de telecomunicações
 - Migração das concessões e aplicação do saldo
- Para concluir a revisão é preciso abordar:
 - Fundos de telecomunicações
 - Questões tributárias do setor

OBRIGADO

André Müller Borges

Secretaria de Telecomunicações - MCTIC